

LEI Nº 4340, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre criação de cargos no quadro funcional da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e acrescidos à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itararé, instituída pela Lei Municipal nº 2530, de 08 de julho de 1999, passando a integrar o Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente, os seguintes cargos de provimento efetivo, a saber:

ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

CARGO	QTD	REF.	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO	CARGA HORÁRIA
FARMACÊUTICO	02	11	Curso Superior em Farmácia com Registro no CRF	30 hs
FISIOTERAPEUTA	03	11	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO	30 hs
VIGIA	05	01	Ensino fundamental – 1º ciclo	40 hs

Art.2º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itararé, instituída pela Lei Municipal nº 2530, de 08 de julho de 1999, passando a integrar o Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente e Anexo IV – Quadro de Pessoal – Parte Permanentes em Comissão, o cargo abaixo descrito:

ANEXO IV – QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE EM COMISSÃO

CARGO	QTD	REF.	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	01	12B	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO	40 hs/s

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das rubricas 3190-11 e 3190-13 (Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Obrigações Patronais), constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 27 de fevereiro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

